

Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30

e-mail: camara.sj@ig.com.br

LEI Nº 1.419

15 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Prefeito Muncipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; Frente Nacional dos Prefeitos (FNP); Associação Brasileira de Municípios – ABM.**

- Art. 2º A contribuição à **Frente Nacional dos Prefeitos (FNP)** e a **Associação Brasileira de Municípios ABM,** visa assegurar a representação institucional do Município de Silva Jardim nas esferas administrativas do Estado do Rio de Janeiro e da União, junto ao Governo Federal, os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:
- I Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.
- IV Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.
- Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de dezembro de 2008.

Elmari Alves do Nascimento
Prefeito